



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

PROCESSO DIGITAL Nº 48/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (19/08/2020), na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP), situada na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, nesta capital, nos termos do que determinam a Lei federal nº 10.520/2002, o Regulamento do Pregão Eletrônico, o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, o Ato da Mesa nº 04/2000 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993, a Lei estadual nº 6.544/1989 e o Regulamento do Pregão Presencial, obedecidas ainda as disposições contidas no Edital e seus Anexos, de que trata o Processo Digital nº 48/2020, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020, homologado pela Secretaria Geral de Administração conforme publicado no Diário Oficial do Estado 14/08/2020. **RESOLVE** a ALESP, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Joel Oliveira, **REGISTRAR OS PREÇOS**, de acordo com os itens adjudicados, respectivamente, às empresas:

Itens 02, 03, 05, 08, 09, 12 e 16: **CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 790 – Balneário Forest – Caraguatatuba/SP, CEP 11.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.397/0001-78, com Inscrição Estadual nº 254.138.953.110, Inscrição Municipal nº 13133 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.222.889.631, neste ato representada por seu Procurador, Sr. JORGE PAULO HADDAD, portador do RG de nº 20.208.464-4 e do CPF nº 153.462.668-95.

Processo Digital nº 48/2020



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Itens 01, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 14 e 15: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** localizada na Avenida Jaime Regalo Pereira, 188, conjunto 3, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 7182-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.940.579/0001-54, com Inscrição Estadual nº 796.702.898.119, Inscrição Municipal nº 0333885 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.602.164.817, neste ato representada por seu Procurador, Sr. SIDNEY FERREIRA DA ROSA, portador do RG de nº 41.254.769-7 e do CPF nº 352.836.788-14.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Ata é constituir o "registro de preços" para a aquisição de tintas esmalte, conforme a Proposta Comercial e observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo / Projeto Básico.

### 3. DO PREÇO

Os preços propostos, conforme Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, ocorrida no dia 25/06/2020, com desfecho em 15/07/2020, são os seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15	Balde de 18 litros cada	TINTA PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO, NA COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, BALDE DE 18 LITROS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13.699.  Marca/fabricante: Super Via / Textura São Caetano	200,00	3.000,00
2	15	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR CINZA MEDIO, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO	88,00	1.320,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

			MINIMO DE 40 M2 GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca fabricante: Praia Sol Premium		
3	20	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE AGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR VERDE-COLONIAL, REFERÊNCIA SUVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2 GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: Praia Sol Premium	90,00	1.800,00
4	15	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR ALUMINIO, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2 GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: SupremaCor / Textura São Caetano	106,00	1.590,00
5	30	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR PRETA, REFERÊNCIA EUCATEX; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: Praia Sol Premium	90,00	2.700,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6	20	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L. ACABAMENTO FOSCO, NA COR ORVALHO; REFERÊNCIA CORAL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: SupremaCor / Textura São Caetano	69,00	1.380,00
7	30	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L. ACABAMENTO FOSCO, NA COR TABACO, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: SupremaCor / Textura São Caetano	59,00	1.770,00
8	15	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L. ACABAMENTO FOSCO, NA COR MARFIM, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: Praia Sol Premium	72,00	1.080,00
9	20	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L. ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO	59,00	1.180,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

			BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO		
			Marca/fabricante: Praia Sol Premium		
10	30	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR VERDE FOLHA, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	49,00	1.470,00
			Marca/fabricante: SupremaCor / Textura São Caetano		
11	05	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR AZUL CÉU CALIFORNIANO, REFERÊNCIA CORAL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	75,00	375,00
			Marca/fabricante: SupremaCor / Textura São Caetano		
12	10	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR AZUL DEL REY, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	63,00	630,00
			Marca/fabricante: Praia Sol Premium		
13	10	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR AZUL BAHAMAS,	89,50	895,00



			REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: SupremaCor / Textura São Caetano		
14	20	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L. ACABAMENTO FOSCO, NA COR AMARELO, REFERÊNCIA CORAL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: SupremaCor / Textura São Caetano	77,00	1.540,00
15	10	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L. ACABAMENTO FOSCO, NA COR VERMELHO, REFERÊNCIA CORAL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: SupremaCor / Textura São Caetano	80,50	805,00
16	25	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L. ACABAMENTO FOSCO, NA COR ERVA DOCE, REFERÊNCIA QUALYVINIL ACRÍLICO CÓDIGO 028; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO	77,00	1.925,00



			BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO		
			Marca/fabricante: Praia Sol Premium		

Obs: os preços são totais, incluídas todas as despesas e custos, tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte dos bens, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata.

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a ALESP a firmar as contratações que deles poderão advir, sem direito à indenização de qualquer espécie à detentora desta Ata. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora da Ata preferência em igualdade de condições, de acordo com o artigo 10 do Regulamento.

#### 5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Comissão Gerenciadora, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Regulamento.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa com preço registrado, após a assinatura desta Ata, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços.



6.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, como condição à sua celebração:

6.1.1.1 Declaração assinada pelo seu representante legal, conforme Anexo deste instrumento;

6.2. As contratações serão formalizadas por meio de contrato ou instrumento equivalente, nos termos da minuta que configura anexo ao Edital.

6.3. A segunda colocada só poderá contratar com a ALESP quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim por diante, de acordo com a estimativa máxima prevista no Memorial Descritivo / Projeto Básico.

6.4. A detentora da Ata ficará obrigada a assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade desta Ata, podendo a execução do objeto ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

6.5. O objeto de que trata esta Ata deverá ser executado nas quantidades determinadas pela ALESP, a seu critério, no prazo fixado no Edital.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes das contratações correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 8. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas pelo art. 12, incisos I a V, do Regulamento do Registro.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

§.1.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa à detentora da Ata, será formalizado por despacho da autoridade competente da ALESP, com publicação na imprensa oficial, e juntada da respectiva publicação ao expediente que deu origem ao registro.

§.1.2. Na hipótese de cancelamento, a detentora da Ata será comunicada por correspondência, com aviso de recebimento.

§.1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora da Ata, a comunicação será feita no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§.2. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do registro na situação prevista no § 2º do art. 12 do Regulamento.

§.2.1. A solicitação para cancelamento do registro deverá ser protocolada na ALESP.

§.2.2. Caso as razões para o cancelamento não sejam aceitas pela ALESP, a detentora da Ata poderá sofrer as sanções administrativas previstas no Edital, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§.3. CANCELADO O REGISTRO, a ALESP poderá contratar com a detentora que aceitou fornecer o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada.

### 9. DA PUBLICIDADE

9.1. Os preços ora registrados serão publicados "trimestralmente", no Diário Oficial do Estado, observado o prazo de validade da presente Ata.



**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Gerenciadora.

**JOEL OLIVEIRA**

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JORGE PAULO HADDAD**

CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



**SIDNEY FERREIRA DA ROSA**

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

**MARCOS ANTONIO LAWALL**

**JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA**



DECLARAÇÃO

Eu, Jorge Paulo Haddad, representante legal da empresa **CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 40/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº. 10.218 de fevereiro de 1998, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não se enquadra nas situações previstas pelo "caput" e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços registrados durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

d) até a presente data, não sofreu a penalidade de impedimento de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, prevista na Lei federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) estamos cientes que o licitante vencedor deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE PAULO HADDAD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**BENEFICIÁRIA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DETENTORA:** CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Processo Digital n° 48/2020**

**OBJETO:** aquisição de tinta esmalte

**Advogado(s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE:**

Nome e Cargo: JOEL OLIVEIRA - Secretário Geral de Administração

E-mail institucional: sga@al.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:


**CONTRATADA:**

Nome e Cargo: JORGE PAULO HADDAD- Procurador

E-mail institucional: TINTAS.PEASOLA@EMAIL.COM

E-mail pessoal: JORGE.P.HADDAD@EMAIL.COM

Assinatura:

  
12



Processo Digital n° 48/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**BENEFICIÁRIA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DETENTORA:** PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Processo Digital nº 48/2020

**OBJETO:** aquisição de tinta esmalte

Advogado(s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE:**

Nome e Cargo: JOEL OLIVEIRA - Secretário Geral de Administração

E-mail institucional: sga@al.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

**CONTRATADA:**

Nome e Cargo: SIDNEY FERREIRA DA ROSA - Procurador

E-mail institucional: *fun@pontoemixcomercial@gmail.com*

E-mail pessoal: *pontoemixcomercial@gmail.com*

Assinatura:



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ Nº:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ Nº:** 29.940.579/0001-54

**CONTRATO DIGITAL Nº:** 48/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08//2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:** aquisição tinta esmalte

**VALOR:** R\$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

**JOEL OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ Nº:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ Nº:** 10.620.397/0001-78

**CONTRATO DIGITAL Nº:** 48/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:** aquisição tinta esmalte

**VALOR:** R\$ 10.635,00 (dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

**JOEL OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15

Processo Digital nº 48/2020



Assinado por : JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA:04164161876  
Data assinatura :19/08/2020 11:16:09